

LEI Nº 4.084 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.366/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição e equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361..0002.2024 – 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – 05.200.024 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 436.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração